



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIO IX
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA

UMA ANÁLISE ACERCA DA RAÇA E DEFICIÊNCIA NO BRASIL

PIO-X

2023

JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA

UMA ANÁLISE ACERCA DA RAÇA E DEFICIÊNCIA NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso (artigo científico) apresentado como exigência parcial para obtenção do certificado do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Pio-IX.

Orientador: Prof. Dr. Miguel Antônio Rodrigues

PIO-IX

2023

UMA ANÁLISE ACERCA DA RAÇA E DEFICIÊNCIA NO BRASIL

João Victor Pereira da Silva¹
Miguel Antônio Rodrigues²

RESUMO

Considerando a complexidade da forma como se deve tratar a deficiência na sociedade contemporânea, visto que abrange uma grande diversidade de sujeitos sociais, aspectos e momentos históricos diferentes, associado ao fato de que historicamente esses sujeitos tiveram seus direitos subtraídos no âmbito escolar, é que se propôs tal estudo. O principal objetivo deste trabalho residiu em entender como se dá a relação entre raça e deficiência no Brasil. Para tanto, esta pesquisa possui caráter bibliográfico e qualitativo, onde buscou-se pelos seguintes termos: raça e deficiência nas plataformas Google acadêmico e Scielo, destacando-se autores como Madruga (2021), Almeida (2019), Almeida e Araújo (2020), Menezes (2020), dentre outros. Por fim, conclui-se com o presente estudo a necessidade de desenvolvermos trabalhos como este na área da educação, especificamente a especial e inclusiva, para que de fato aconteça a inclusão desses indivíduos na educação e sociedade brasileira.

Palavras-chave: Negritude; Educação Especial; Interseccionalidade.

ABSTRACT

Considering the complexity of the way in which disability should be treated in contemporary society, as it encompasses a great diversity of social subjects, different aspects and historical moments, associated with the fact that historically these subjects had their rights taken away in the school environment, it is necessary to proposed such a study. The main objective of this work was to understand how the relationship between race and disability occurs in Brazil. To this end, this research has a bibliographic and qualitative character, where the following terms were searched: race and disability on the Google Scholar and Scielo platforms, highlighting authors such as Madruga (2021), Almeida (2019), Almeida and Araújo (2020) , Menezes (2020), among others. Finally, the present study concludes the need to develop work like this

¹ Licenciado em História pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI. Especialista em Historiografia Brasileira - FAVENI. Pós-graduando do curso de Educação Especial e Inclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI. E-mail: jvictorfnt@gmail.com

² Pós-doutor em Educação – USP. Professor do Campus Uruçuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI. E-mail: miguel.rodrigues@ifpi.edu.br

in the area of education, specifically special and inclusive education, so that the inclusion of these individuals in Brazilian society actually takes place.

Keywords: Blackness; Special education; Intersectionality.

Data de aprovação: 08/01/2024 (data de apresentação do TCC)

1 INTRODUÇÃO

A temática da deficiência é um assunto bastante complexo, simultaneamente, contemporâneo, porque abarca uma série de sujeitos sociais, fatores e momentos históricos distintos. Igualmente complexo a questão da deficiência é entender esta concomitante às questões inerentes à raça, porquanto é necessário um olhar particular e minucioso sobre tais temáticas, devido a familiaridade existente entre essas temáticas.

Nesse contexto Madruga (2021) disserta que “a expressão pessoas com deficiência foi adotada oficialmente pela Assembleia Geral das Nações Unidas a partir da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, de 13 de dezembro de 2006, a qual entrou em vigor em 3 de Maio de 2008, subscrita e ratificada por vários países, dentre os quais Brasil e Espanha”. (Madruga, 2021, p.12)

Neste sentido, percebemos que por se tratar de uma temática que vem ganhando força e espaço atualmente, existem inúmeras lacunas a serem preenchidas, dentre as quais destacam-se neste estudo: a relação entre raça e deficiência no Brasil. Tal lacuna é justificada por um dos principais teóricos nesta pesquisa, em que este alerta acerca da escolha das fontes utilizadas em suas análises

Para entender o estado da arte das pesquisas em deficiência e raça no Brasil — e, conseqüentemente, justificar a escolha de referenciais americanos e britânicos para tratar de um problema mais íntimo do Sul Global —, realizamos levantamento bibliográfico a partir de termos específicos, buscando identificar a utilização conceitual da interseccionalidade (Almeida e Araújo, 2020, p. 620).

Deste modo é evidente a carência na diversificação desse tipo de trabalho nos diferentes níveis de ensino, como graduação, cursos de especialização e programas governamentais em escolas públicas e privadas, ampliando assim o alcance e impacto dessas reflexões. Além disso, a divulgação ativa desses conteúdos é crucial para garantir que as informações cheguem a um público mais amplo.

Em suma, a promoção de trabalhos acadêmicos e reflexões em diversos contextos educacionais pode ser uma estratégia eficaz para impulsionar o avanço e a compreensão em áreas-chave para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

Nesse contexto, falar sobre deficiência no Brasil é bastante complexo e delicado, porque é perceptível e indubitavelmente inquestionável os seguintes fatos: falha na aplicabilidade dessa modalidade de ensino contida no artigo 58 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação 1996 - assim como, pela gama de estereótipos e estigmas sociais que envolvem essa parte da sociedade brasileira, acarretando na infração de direitos básicos previstos pela Constituição Federal de 1988 a “todos” os cidadãos: direitos civis. Assim, aliando essa temática às questões étnico-raciais no Brasil é como multiplicar os conflitos, bem como a solução acerca dos impasses e/ou obstáculos que os cercam. Acerca disso, Almeida e Araújo 2020 alertam que

No Brasil, de acordo com o censo de 2010, as diferentes deficiências que ocorrem na vida de mais de 45 milhões de brasileiros — 23.9% da população — não são identificadas de maneira uniforme entre as raças (Almeida e Araújo, 2020, p.614)

No que tange os objetivos que deram sopro a esta pesquisa destaca-se entender a dinamicidade existente entre raça e deficiência no Brasil. Essa compreensão acentuou-se, primeiramente, através da investigação dos dois conceitos analisados (raça e deficiência) separadamente e posteriormente realizando a fusão dos mesmos, com o intuito de entender esse mosaico presente na nossa sociedade.

Além desta introdução, este estudo está dividido nas seguintes seções: Procedimentos metodológicos, que detalha como foi realizada a pesquisa; História da deficiência: invisibilidade social, que traz uma abordagem histórica acerca da Deficiência em perspectiva mundial e linear dos avanços pelos quais as pessoas deficientes passaram; Raça e deficiência no Brasil, que aborda os principais conceitos e contextualização da pessoa com os sujeitos pretos e deficientes; Aspectos Legais Associados à Pessoa com Deficiência, que faz uma reflexão sobre os marcos históricos e legais em que as pessoas com alguma deficiência tiveram, especificamente, analisando até que ponto a situação primordial da pesquisa, que consistiu justamente em verificar se há um tratamento específico em relação às pessoas com alguma deficiência e os aspectos em que envolvem a raça; Considerações finais, que traz uma síntese dos capítulos anteriormente expostos, podendo incluir conclusões que foram obtidas ao final do processo de pesquisa.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

2.1 Natureza da pesquisa: bibliográfica e qualitativa.

2.2 Fontes de consulta: Plataformas: Google acadêmico e Scielo;

Objetivo da consulta: organização sistemática dos documentos;

2.3 Análise documental: utilização de base de dados: IBGE; LDB; CF 1988; Declaração de Salamanca 1994; Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948.

Objetivo: reforçar as ideias identificadas em artigos científicos e outras obras;

Verificação de atualizações ou observações importantes para o estudo proposto.

2.4 Instrumentos da pesquisa: análise de documentos: obras, artigos, dissertações e teses.

Propósito:

Fundamentação da problemática investigada;

Auxílio na compreensão do trabalho e sua proposta;

Revisão bibliográfica disponível.

2.5 Agentes socioculturais em estudo:

Indivíduos pretos e deficientes brasileiros;

Justificativa: investigação da relação entre esses dois conceitos;

Foco na influência e impacto desses agentes sociais na problemática estudada.

2.6 Considerações éticas: ausência de aspectos éticos específicos;

A pesquisa não apresentou riscos que necessitassem avaliações e/ou aprovações de comitês éticos.

Os tópicos anteriormente apresentados organizam e destacam os principais elementos e abordagens metodológicas adotadas neste estudo.

3 A HISTÓRIA DA DEFICIÊNCIA: INVISIBILIDADE SOCIAL

Ao longo da história da humanidade é notório o quanto alguns sujeitos foram historicamente invisibilizados pelo próprio fato de existirem em um determinado momento, pois a sua existência não traria uma importância significativa frente aos demais sujeitos sociais que, por outro lado, sempre tiveram papel central, isto é, de destaque; posição esta justificada por inúmeras questões, dentre as quais pode-se evidenciar: a hereditariedade, ocupação de altos cargos e função social, renda econômica elevada e concentrada dentre outras formas. A exemplo disso temos as pessoas com deficiência e mais tarde, as populações africanas, estas sobretudo com a intensificação do comércio transatlântico.

Nesse contexto, destacamos primeiramente a forma como a sociedade lidava com as pessoas que possuíam alguma deficiência ao longo da história: antiguidade, período medieval, idade moderna e contemporânea. Na Grécia antiga, por exemplo, os espartanos eliminavam as pessoas que nasciam com algum defeito (tipo de deficiência) com a justificativa de que aquelas pessoas defeituosas (deficientes) não trariam benefício algum para o corpo social e suas demandas. Segundo Aranha 2001

Na Esparta, os imaturos, os fracos e os defeituosos eram propositalmente eliminados. Consta que os romanos descartavam-se de crianças deformadas e indesejadas... em esgotos localizados, ironicamente, no lado externo do Templo da Piedade (Aranha, 2001, p. 2)

Em Esparta, a ênfase estava na criação de uma sociedade militarista e altamente disciplinada. Dessa forma, os bebês recém-nascidos passavam por um exame rigoroso por anciãos ou autoridades. Bebês considerados fracos, deformados ou que apresentassem qualquer sinal de debilidade física eram frequentemente eliminados ou expostos para morrer. Portanto, a lógica por trás dessa prática era a crença de que apenas os cidadãos espartanos mais fortes e aptos deveriam ser criados para se tornarem guerreiros poderosos.

De modo semelhante a sociedade romana também praticava o descarte de bebês defeituosos e/ou indesejáveis. Com efeito, isso reflete uma atitude mais pragmática em relação à sobrevivência e recursos limitados. Bebês que não eram desejados ou considerados incapazes de sobreviver poderiam ser abandonados, frequentemente em locais onde havia água corrente.

Dessa maneira, o pensamento de Aranha (2001) ilustra a diversidade de atitudes em relação à vida e à sobrevivência em diferentes culturas e períodos da história, e serve como um lembrete do progresso que foi feito no tratamento das pessoas com deficiência ao longo do tempo.

Na sociedade medieval, a pessoa com deficiência teve a sua condição atrelada a uma questão de demonização, em que a sua deficiência estava correlacionada aos seus supostos pecados, e por isso, a mesma deveria seguir a sua vida suportando tal “carma”, e logo depois essas pessoas desempenharam a função de bobos da corte: atuando como espécie de palhaços (entretenimento) dos reis e da sociedade em geral. Aranha *apud* Kanner (1964) relatou que “a única ocupação para os retardados mentais encontrada na literatura antiga é a de bobo ou de palhaço, para a diversão dos senhores e seus hóspedes” (Aranha, 2001, p. 5).

Adentrando a modernidade vemos que a questão da deficiência vai pouco a pouco ganhando uma nova roupagem, fazendo com que a medicina se encarregue de curar estas pessoas das enfermidades que dispunham. Deste modo, há a criação dos primeiros hospitais

psiquiátricos para o tratamento dessas pessoas, porém, as atitudes são bastante destoantes mediante a problemática da deficiência, em que vemos as pessoas com alguma deficiência serem totalmente isoladas do restante da sociedade com a justificativa de serem curadas de suas enfermidades nas instituições totais, e só após tal cura, poderiam ser reintegradas na comunidade social que faziam parte.

Acerca da criação dos hospitais Aranha alerta que

O primeiro hospital psiquiátrico surgiu nessa época e se proliferou, mas da mesma forma que os asilos e conventos, eram lugares para confinar, ao invés de tratar as pessoas. Tais instituições eram pouco mais do que prisões (Aranha, 2001, p. 6)

Portanto, é somente com o advento da idade contemporânea que vemos, além de uma integração social dos indivíduos deficientes na sociedade, o início de debates acerca da inclusão social dessas pessoas, especificamente com a Declaração de Salamanca de 1994 e de outros documentos criados a partir desta.

3.1 RAÇA E DEFICIÊNCIA NO BRASIL

Paralelamente aos sujeitos que possuíam alguma deficiência, podemos citar os africanos e afro-brasileiros que estão imersos nas discussões sobre “minorias” sociais e suas lutas socioculturais, e como o objetivo deste trabalho reside justamente na compreensão da relação existente entre raça e deficiência no Brasil, bem como nos alude Menezes (2023) tal compreensão está

Quando nos pautamos em números, os grupos considerados minorias se apresentam bem abundantes, a exemplo das pessoas com deficiência, que, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), são 1 bilhão de pessoas no mundo (Menezes, 2023, p. 107)

Ainda de acordo com Menezes 2023, "no Brasil 46 milhões de pessoas possuem algum tipo de deficiência", em que destacam-se mulheres pretas na comparação desses dados em relação à pessoa com deficiência pertencente a outro grupo étnico. Tal comparação é compreendida na seguinte perspectiva

Quando falamos de pessoas com deficiência pretas o número é de 9,7% da população, afinal, as pessoas pretas são o grupo em maior vulnerabilidade social, visto que é também o que mais sofre com a violência do sistema, um dos fatores para também adquirir uma deficiência (Menezes, 2023, p. 110)

Assim, percebe-se que as discussões entre e raça e deficiência, especificamente, no Brasil, não podem ser vistas como relações distantes, mas próximas, através do que os teóricos da área chamam de interseccionalidade, fazendo com que compreendamos por exemplo, por que e como a discussão pode ser aprofundada na medida em que há uma

diferenciação entre a pessoa com deficiência e a pessoa preta com deficiência. Pois segundo Menezes 2023

Quando consideramos as questões das interseccionalidades dentro de uma concepção da estatística, nota-se que os grupos conhecidos popularmente como “minorias” são na realidade a maioria estatística no que se refere às intersecções (Menezes, 2023, p. 107)

Diante da reflexão de Menezes 2023, muitas vezes, tendemos a pensar em grupos minoritários como pequenos em número. No entanto, ao olhar para os números globais, podemos ver que algumas minorias são, na verdade, muito significativas em termos de população. Assim, quando compreendemos que as minorias são numerosas, torna-se ainda mais importante garantir que essas comunidades sejam representadas adequadamente e tenham acesso a direitos, recursos e oportunidades - e de modo equitativo.

Outro aspecto a ser vislumbrado é que uma população numerosa de pessoas com deficiência destaca a necessidade de serviços e políticas que atendam às suas necessidades específicas, como acessibilidade, educação inclusiva, oportunidades de emprego e cuidados de saúde adequados. Assim como, importante reconhecer que as minorias não são homogêneas e abrigam uma ampla diversidade de experiências e identidades. Portanto, políticas e abordagens devem levar em consideração essa diversidade.

É importante destacar os conceitos que serão fundamentais na discussão proposta neste trabalho que são os de raça e deficiência, fazendo o seu cruzamento e/ou intersecção. Assim, de acordo com Almeida (2019) o conceito de raça "não é um termo fixo, estático". Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado". Desta forma, o autor continua suas análises atentando para o fato de que “a história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas” (Almeida, 2019, p. 18)

Já o conceito de deficiência pode ser

Baseado em um construto teórico-prático que norteia ações a partir dele, sendo possível ser guiado por convicções religiosas, que podem levar a comportamentos de caridade e/ou bem-estar às PcD, por exemplo, assim como pode ser direcionado por discursos médicos e conduzir comportamentos voltados para atuar junto à pessoa com deficiência, ao desconsiderar o contexto social e cultural em que se insere (Leite; et. al 2021, p. 574)

Em outras palavras, convicções religiosas podem desempenhar um papel significativo na maneira como as pessoas abordam e interagem com as PcD. Muitas religiões enfatizam a caridade, a compaixão e a benevolência como princípios centrais. Isso pode levar indivíduos e

comunidades a se envolverem em ações de apoio às PcD, como fornecer ajuda financeira, assistência médica ou cuidados com base em suas crenças religiosas.

Nesse contexto, a abordagem baseada em convicções religiosas pode ter benefícios significativos, pois incentiva a generosidade e a preocupação com o bem-estar dos outros. No entanto, também pode ser limitada, pois pode se concentrar mais na caridade do que na igualdade de direitos e na inclusão. Além disso, a assistência baseada em crenças religiosas pode variar dependendo da religião específica e das interpretações individuais.

Por outro lado, Leite et. al (2021) mencionam a influência de discursos médicos na abordagem das PcD. Isso se refere à visão médica que pode focar nas necessidades médicas das PcD, como diagnóstico, tratamento e reabilitação, enquanto talvez não leve em consideração o contexto social e cultural em que elas vivem.

Assim, ignorar o contexto social e cultural das PcD pode ser prejudicial. As necessidades e experiências das PcD são profundamente influenciadas pelo ambiente em que vivem, pelas barreiras que enfrentam na sociedade e pela cultura que as rodeia. Portanto, uma abordagem holística deve considerar não apenas as necessidades médicas, mas também as necessidades sociais, culturais e emocionais das PcD.

Uma abordagem eficaz em relação às PcD deve ser integrada, levando em consideração todas essas perspectivas. Isso significa reconhecer a importância da caridade e do apoio médico, ao mesmo tempo em que promove a igualdade de direitos, a inclusão social e o respeito pela individualidade das PcD.

Desta forma, podemos perceber que há uma relação bastante íntima na história da humanidade dentre os sujeitos que foram historicamente “racializados” como destacado na obra do professor Sílvio Almeida em *Racismo estrutural*, assim como, o conceito de deficiência amplamente debatido pelos estudiosos da área, e que muitas vezes, como alerta Menezes 2023, “as populações que foram por muito tempo excluídas socialmente dos espaços de poder e decisão, assim como, do convívio em geral, são as pessoas mais vulneráveis ao nascimento e sobretudo, ao desenvolvimento de algumas deficiências em detrimento da posição social que sempre ocuparam - e ocupam.” (Menezes, 2023, p.110)

3.2 ASPECTOS LEGAIS ASSOCIADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Levando em consideração o contexto histórico descrito anteriormente sobre as pessoas que compõem a sociedade brasileira contemporânea, específico e especialmente aqueles e aquelas que foram marginalizados, segregados e invisibilizados por inúmeros aspectos do convívio social, bem como, da legitimação de direitos básicos (civis) e garantias mais amplas (sociais) como o direito ao gozo de uma boa saúde, educação e lazer, verificamos neste

espaço os avanços e retrocessos na área jurídica brasileira, no que tange às deficiências existentes e previstas em leis e a ausência dos aspectos investigados por esta pesquisa.

Ao analisarmos o que dispõe os artigos 58, 59 e 60 da LDB percebeu-se que embora tenhamos avançado no tocante a discussão e promoção de políticas públicas voltadas ao público PCD³ e o processo educacional brasileiro, estes que são o resultado de pesquisas e documentos mundiais como a Declaração de Salamanca de 1994⁴ e a Convenção Universal dos Direitos Humanos de 1948, verificou-se a ausência de leis que esclareçam as questões que permeiam a pergunta norteadora desta investigação, que consiste em analisar de forma reflexiva a maneira como a legislação vigente enxerga a questão racial aliado à perspectiva da deficiência em território brasileiro através do prisma da interseccionalidade.

Segundo a LDB

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (LDB, 2023).

Vale destacar que dentre os documentos analisados e que orientam as nossas leis no que diz respeito a educação especial e seu público alvo (pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e outras particularidades), um deles destaca-se em relação a conjuntura analítica desta pesquisa, isto é, fazendo essa inter-relação entre os aspectos raciais e a ótica da deficiência. Assim, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, traz consigo um discurso mais amplo e “inclusivo” - comparado a documentos anteriores que vislumbraram a questão da educação especial. Contudo, percebemos a ausência da especificidade desse e de outros documentos quando o assunto é raça e deficiência entre os brasileiros contemporaneamente.

O primeiro, e talvez o mais importante, acontecimento da história no campo dos direitos do ser humano foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU), no dia 10 de dezembro de 1948. (Tonello *apud* Corrêa, 2023, p. 69)

“Embora ele não seja uma lei específica, este norteia as legislações e ações posteriores à sua formulação”. (Tonello *apud* Corrêa, 2023, p. 69) Desse modo, trata-se de “um texto de referência ética, que estabelece os direitos naturais de todos os seres humanos, independentemente de nacionalidade, cor, sexo, orientação religiosa e política.” (Tonello *apud* Corrêa, 2023, p.69)

³ Pessoa com Deficiência.

⁴ A Declaração de Salamanca é, portanto, o documento resultante da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais. E, por isso, ela é outro marco internacional no contexto da garantia dos direitos das pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiência. Essa Declaração unifica os princípios, a política e as práticas da integração das pessoas com necessidades educativas especiais. (Corrêa, 2023, p.80)

Em consonância com Tonello 2001 e Côrrea 2023 esse acontecimento histórico desempenha um papel fundamental como um documento de referência ética. Isso significa que ele estabelece princípios morais e valores que servem como guia para a conduta humana e para o desenvolvimento de políticas e leis.

No campo da Educação Especial, nem todas as alternativas e respostas foram encontradas para os impasses da convivência social. Entretanto, o percurso até aqui só foi possível porque, no século passado, alguns documentos internacionais gerados em diferentes momentos tornaram-se marcos históricos e nortearam as conquistas em diversos campos, tanto para as pessoas de uma maneira geral, como particularmente para aquelas com necessidades especiais. (Tonello *apud* Corrêa, 2023, p. 68)

No século passado, houve um aumento significativo no reconhecimento dos direitos das pessoas com necessidades especiais. Documentos internacionais desempenharam um papel fundamental nesse processo, estabelecendo princípios e diretrizes que definiram o tratamento justo e igualitário dessas pessoas.

Vale frisar que muitos desses documentos promoveram a ideia de inclusão, que é a integração de pessoas com necessidades especiais na sociedade em todos os aspectos da vida, incluindo educação, emprego e participação na comunidade.

Esses documentos ressaltaram que todas as pessoas, independentemente de suas diferenças, têm direitos humanos inalienáveis e merecem dignidade e respeito. Eles condenaram a discriminação e o tratamento desigual.

A influência desses documentos se estendeu para além do âmbito internacional. Muitos países adotaram leis e políticas nacionais para garantir a igualdade de oportunidades e o acesso à educação e aos serviços para pessoas com necessidades especiais.

Contudo, apesar desses documentos terem representado avanços significativos, ainda existem desafios no campo da Educação Especial e na convivência social das pessoas com necessidades especiais. A implementação eficaz desses princípios e diretrizes ainda é uma tarefa em andamento em muitos lugares.

Porquanto, Côrrea e outros autores reconhecem que o progresso até o momento só foi possível devido à influência positiva desses documentos internacionais. Eles serviram como faróis orientadores para políticas e práticas que melhoraram a vida das pessoas com necessidades especiais ao longo do século passado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como resultado da reflexão proposta neste trabalho destacamos, primeiramente, a dificuldade na realização da pesquisa, devido a ausência de fontes e materiais que melhor auxiliassem na concretude deste estudo, bem como, a falta de interesse da comunidade acadêmica em construir trabalhos neste formato, quebrando justamente esse tabu - indo inclusive ao encontro com o fito desta pesquisa. Ademais, é importante sublinhar a invisibilidade dos sujeitos deficientes pretos no âmbito escolar e na sociedade brasileira como um todo, onde podemos enxergar uma série de melhorias e/ou benefícios concedidos aos indivíduos que possuem alguma deficiência, porém, esses benefícios não abordam de forma específica a realidade dos indivíduos com maior vulnerabilidade no desenvolvimento de algum tipo de deficiência, assim como, leva em consideração as barreiras existentes historicamente na vida de alguns indivíduos na sociedade, como é o caso da afro-brasileira. Acerca disso Menezes alerta

Quando falamos de pessoas com deficiência pretas o número é de 9,7% da população, afinal, as pessoas pretas são o grupo em maior vulnerabilidade social, visto que é também o que mais sofre com a violência do sistema, um dos fatores para também adquirir uma deficiência” (Menezes, 2023, p. 110).

Segundo a autora essa vulnerabilidade se dá justamente por esses indivíduos viverem em locais insalubres, como é o caso dos subúrbios e das favelas, em que o sistema de saúde é ineficaz e, conseqüentemente, acaba negligenciando questões inerentes à saúde da mulher, acometendo um número maior de crianças com deficiência. (Menezes, 2023, p.110) Tal questão coaduna perfeitamente com as proposições de Almeida 2019, quando o autor revela a especificidade necessária para entender o processo descrito por ele como racismo estrutural que impera na nossa sociedade.

O processo do qual Almeida fala em sua magnífica obra *Racismo Estrutural* (2019), refere-se precisamente às questões inerentes a compreensão dos sujeitos que ao longo dos tempos históricos foram racializados, e que portanto, estão dentro dessa grande e “perfeita” conjuntura social do racismo estrutural, que segundo o autor foi feita e é dia após dia reproduzida com o intuito de manter as coisas e pessoas como estão, isto é, inertes aos avanços dos quais a nossa sociedade necessita de fato.

Portanto, faz-se necessário a realização e divulgação de trabalhos como este na comunidade científica e estudantil de modo geral, assim como, haver a disseminação dos trabalhos que fundamentam esta pesquisa, como é o caso de Menezes, Almeida, Aranha dentre outros pesquisadores/as, para todas as pessoas, pois somente assim iremos erigir uma

sociedade, justa e igualitária, acima de tudo, equitativa em todos os espaços de convivência social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro. Pólen, 2019. Disponível em: www.polenlivros.com.br

ALMEIDA, Philippe Oliveira de; ARAÚJO, Luana Adriano. DisCrit: os limites da interseccionalidade para pensar sobre a pessoa negra com deficiência. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 2, 2020.

ARANHA, Maria Salete Fábio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. *Revista do Ministério Público do Trabalho*, Ano XI, no. 21, março, 2001, pp. 160-173.

CORRÊA, Maria Angela Monteiro. **Marcos históricos internacionais da Educação Especial até o século XX**. Disponível em: <http://www.unirio.br/cch/escoladeturismologia/pasta-virtuais-de-docentes/maria-angela-monteiro-correa/educacao-especial-textos-da-disciplina/aula-5>. Acesso em: 20 set. 2023.

LEITE, Lúcia Pereira; CARDOSO, Hugo Ferrari; OLIVEIRA, Taize de. Escala intercultural de concepções de deficiência: construção e estudos psicométricos. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 27, 2021.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação/1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm acesso em: 24/09/2023 às 15:59.

MADRUGA, Sidney. **Pessoas com deficiência e direitos humanos**. Saraiva Educação SA, 2021.

MENEZES, S. A. R. A Mulher Preta com Deficiência: impactos da intersecção . **Organicom**, [S. l.], v. 20, n. 41, p. 105-119, 2023. DOI: 10.11606/issn.2238-2593.organicom.2023.207522. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/207522>. Acesso em: 16 set. 2023.

PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi. (Orgs.). **História da Cidadania**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2012.